



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 28.10.2022 – COM INÍCIO ÀS 13H30

PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MSCIV N 0604806-16.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

EMBARGANTE: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA

ADVOGADO: ISABELLA BITTENCOURT TANNUS - OAB/DF65661

ADVOGADO: VICENTE COELHO ARAUJO - OAB/DF13134

ADVOGADO: ANDRE ZONARO GIACCHETTA - OAB/SP147702

INTERESSADO: JUIZ AUXILIAR RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FACE DA DECISÃO PROLATADA NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602375-09.2022.6.05.0000, QUE DEFERIU O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE O IMPETRANTE PROMOVA A EXCLUSÃO DO PERFIL @SEUGOVERNADOR.